

Despacho de 26/05/2022

Despacho:

Encaminhado de volta a esta douda Procuradoria Geral por se tratar de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, conforme Art. 30, § 1º da Resolução nº 26, de 19 de Dezembro de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, compete exclusivamente à Comissão Mista analisar e emitir parecer sobre Emendas à Lei Orgânica Municipal. Sugere-se, portanto, que referida propositura seja encaminhada àquela comissão.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- MARCEL FRANCO ARAUJO FARAH, SV - CMCJU, CMCJU, em 26/05/2022 10:15:13.